



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROTÓCOLO

PROCESSO nº 176/2008 de 10 de junho de 2008

INTERESSADO: Bancada do PDT

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA. (RUA MARIO BORTOLOZZO)

PROJETO-DE-LEI nº 28/2008 de 10 de junho de 2008

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça, Obras, Serviços Públicos e
Atividades Privadas

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei municipal nº 4417/2008



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

161
FS

Exmo. Sr.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente da Câmara Municipal

NESTA CASA



Os Vereadores **VALDECIR RUBBO**, Vice-Líder da Bancada do PDT, **FRANCISCO RIZZARDO - TCHEQUI**, Líder da Bancada do PDT e **ANTÔNIO CAMERINI** (PDT), vêm respeitosamente à presença de V.Exa., encaminhar para apreciação, deliberação e votação o incluso Projeto de Lei que denomina Via Pública, - **Rua Mario Bortolozzo**, a atual Rua Mato Grosso, no Bairro São Francisco.

Conforme abaixo-assinado em anexo, os moradores da atual Rua Mato Grosso, no Bairro São Francisco, gostariam que a mesma recebesse nova denominação com o nome de Mario Bortolozzo.

O Senhor Mario Bortolozzo residiu por muitos anos neste local, por isso, a sua família e os moradores querem homenageá-lo com a denominação de uma Via Pública, como forma de gratidão pelos seus feitos e para que as novas gerações tenham orgulho dos seus antepassados, que construíram com seu trabalho e dedicação um bom lugar para se viver.

É preciso salientar também que para os poucos moradores que residem nesta rua, a denominação de Mato Grosso pouco ou nada representa para eles, por isso, mais um forte motivo para alterar o seu nome.

Diante do exposto, segue o incluso Projeto de Lei para apreciação dos nobres Vereadores, ressaltando que o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano certificou a inexistência de via pública com tal denominação.

Nestes Termos,
pedem deferimento.

Bento Gonçalves, 09 de junho de 2008.


Vereador **VALDECIR RUBBO**
Vice-Líder da Bancada do PDT


Vereador **FRANCISCO RIZZARDO - TCHEQUI**
Líder da Bancada do PDT


Vereador **ANTÔNIO CAMERINI**
Bancada do PDT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

APROVADO
Votação: 1ª
Por unanimidade
Data: 17 / 06 / 2008
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 28, DE 09 DE JUNHO DE 2008

APROVADO
Votação: 2ª e 3ª
Por unanimidade
Data: 24 / 06 / 2008
Presidente

DENOMINA VIA PÚBLICA.
(RUA MARIO BORTOLOZZO)

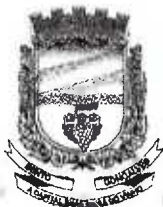
Art. 1º – A atual Rua Mato Grosso, Bairro São Francisco, passa a denominar-se de **Rua MARIO BORTOLOZZO**.

Art. 2º - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão competente, providenciará a colocação de placa indicativa onde constará o nome do homenageado, atendendo o dispositivo da Lei Municipal Nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que "Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de vias e logradouros públicos."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **em especial o item 13 da Lei Municipal nº 569, de 10 de dezembro de 1958.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos nove dias do mês de junho de dois mil e oito.

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal



IPURB

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

12

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento do **Vereador Valdecir Rubbo, Processo nº 3348/08** de 14 de abril de 2008, certificamos que nome do **Senhor Mario Bortolozzo não nomina nenhuma** Via ou Obra Pública do Município de Bento Gonçalves.

O referido é verdade e dou fé.

Bento Gonçalves, 29 de maio de 2008.

Claudio Rossatto
Diretor do IPURB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS
BENTO GONÇALVES - RS
EVERTON BERTOLINI
Oficial Substituto 294
Rua Ramão Barcellos 294
Fone (51) 452 2162

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE BENTO GONÇALVES
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES 1º DISTRITO

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que a fls. 48v do livro C/ 14 sob o número 12.893
foi lavrado o assento de MARIO BORTOLOZZO
falecido (a) 20 de outubro de 2006
às 17:45 horas, em Hospital Dr. B. Tacchini, nesta cidade
cor. branca sexo masculino profissão aposentado empresário
natural de Nova Prata - RS nascido em 28.06.1933
residente e domiciliado (a) Rua Vitorio Valenti, 79, nesta cidade
com 73 anos de idade, estado civil casado com Adelina Olivetto
Bortolozzo, neste Ofício (Lº B/19 Fls 85v nº 5037)
Filho (a) de Ernesto Bortolozzo e de Sibilla Coradin Bortolozzo,
falecidos e naturais de Nova Prata - RS

Declarante Argos Unildo Mazzotti, RG: 1030684334 SSP RS
Atestado de óbito firmado pelo Dr (a) Giovana Rosa
que deu como causa da morte natural: Choque séptico,
cardiopatia isquêmica, insuficiência renal crônica.
Deixou bens. Não deixou testamento.
Filhos: Marta, 49 e Marcia, 47; casadas. Maira, 43; solteira.
Documentos do Extinto:
RG: 9019577056 SSP RS

e o sepultamento realizado no cemitério Municipal desta cidade

OBS:

Dou fé.

Bento Gonçalves, 21 de outubro de 2006.

Grazielle B. Baldissarelli

HISTÓRICO – MARIO BORTOLOZZO

Nasceu no dia 28/06/1933 em Nova Prata – RS e já na sua infância mudou-se com sua família para Bento Gonçalves.

Foi fundador da Sociedade São Francisco América – SUSFA e do Clube de Caça e Pesca Santo Huberto. Era colaborador assíduo do Clube Esportivo, tendo ocupado por diversas vezes cargos em sua diretoria.

Exerceu a função de administrador do cemitério municipal por mais de 30 anos e recentemente atuou como diretor da empresa Construtora Bortolozzo Ltda.

Era caçador e atirador. Foi bi-campeão gaúcho de tiro ao prato na categoria Trap Americano.

Faleceu no dia 20/10/2006 em Bento Gonçalves – RS.

26/4

ABAIXO-ASSINADO:

ASSUNTO: Os abaixo firmados, moradores da atual Rua Mato Grosso, no Bairro São Francisco, nesta cidade de Bento Gonçalves, vêm respeitosamente solicitar a apresentação de Projeto de Lei com o objetivo de alterar o nome da Rua Mato Grosso, por RUA MARIO BORTOLOZZO.

Bento Gonçalves, 08 de abril de 2008.

NOME	ASSINATURA
Rogério Lucchi	Rogério Lucchi
Elcio Olivetto Mello	Elcio Olivetto Mello
Antônio Figueira	Antônio Figueira
ARCELINO A. BEVINÇO	Arceleino A. Bevinço
Carlos P. Mello	Carlos P. Mello
Yure Maria Bettou	Yure Maria Bettou
Newton Alan Baldasso	Newton A. Baldasso
William M. Baldasso	William M. Baldasso
Jaques B. Baldasso	Jaques B. Baldasso
Nelsa Bagal	Nelsa Bagal
Barbara Uliá	Barbara Uliá
→ Jamete dos Santos Faria	
→ Lúis A. S. FERREIRA	
Maria P. Ansego	Maria P. Ansego
Nelso Genci	Nelso Genci
Sile B. Genci	Sile B. Genci
Yone Lousasati	Yone Lousasati
Roberto Afonso	Roberto Afonso

LEI Nº 569

de 10 de dezembro de 1958.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIAS PÚBLICAS

ENGº AGRº LORENO A. GRACIA, Vice Prefeito em exercício de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - Terão a seguinte denominação as vias abaixo descritas:

- 1) - RUA AMAZONAS - que inicia nos trilhos da -
Viação Ferrea, lado Oeste, atravessando a perimetral
projetada) e se estende até o Bairro Santa Maria Go-
retti, passando em frente à Igreja do mesmo Bairro e
terminado em "cul de sac".
- 2) - TRAVESSA CEARÁ - inicia na Rua Cal. Gomes -
Carneiro, face Leste, estende-se a Rua Ivaí, forman-
do um cotovelo.
- 3) - TRAVESSA PARAÍBA - inicia no extremo da Rua
Humaitá, face Oeste, estendendo-se até a rua projetada
que termina nos trilhos da Viação Ferrea, face Leste.
- 4) - RUA PARÁ - inicia na rua Humaitá, face Oeste
entre a Travessa Paraíba e a Travessa Maranhão, cru-
zando uma rua projetada e terminando nos trilhos da -
Viação Ferrea, face Leste.
- 5) - TRAVESSA MARANHÃO - inicia na rua Humaitá, fa-
ce Oeste, entre a Rua Pará e a Travessa Goiás, Termi-
nando numa rua projetada.
- 6) - TRAVESSA GOIÁS - inicia na Rua Humaitá face
Oeste e termina numa rua projetada.
- 7) - TRAVESSA MINAS GERAIS - inicia nos trilho -
Viação Ferrea face Leste, terminando na projetada
continuação da Rua Assis Brasil no entrocamento com uma
rua projetada.
- 8) - RUA PERNAMBUCO - inicia no extremo Norte da
Rua Humaitá, face Leste, e se prolonga em direção à -
mura perimetral.
- 9) - RUA ALCOAS - inicia na Rua Humaitá, face Leste.

LEI Nº 569

entre as ruas pernambuco e Paraná e se prolonga em -
direção à futura perimetral, passando pelo extremo -
Norte da Rua Ramiro Barcelos.

10) - RUA PARANÁ - inicia na Rua Humaitá a, entro-
namento com a futura rua projetada Rua Assis Brasil
cruzando a Rua Ramiro Barcelos prolongamentoem direção
a futura perimetral.

11) - TRAVESSA SERGIPE - que liga as Ruas Alagoas
e Paraná situada entre as Ruas Humaitá e Ramiro Bar-
celos.

12) - RUA SÃO PAULO inicia na rua Assis Brasil, face
leste digo Norte no termino da Rua Fernando Abbot e
se prlonga até encontrar a rua 13 de Maio, atualmente
estrada do largo.

13) - RUA MATO GROSSO - inicia na Rua Marques de -
Souza, face Leste, passando pelo extremo Norte da Rua
Rondônia e termina numa Rua projetada.

14) - RUA RONDÔNIA - inicia na Mato Grosso e termi-
na Rua Assis Brasil.

15) TRAVESSA PIAUÍ - inicia na Rua Ramiro Barcelos
face Oeste entre as Ruas Julio de Castilhos e Assis -
Brasil, terminando nesta.

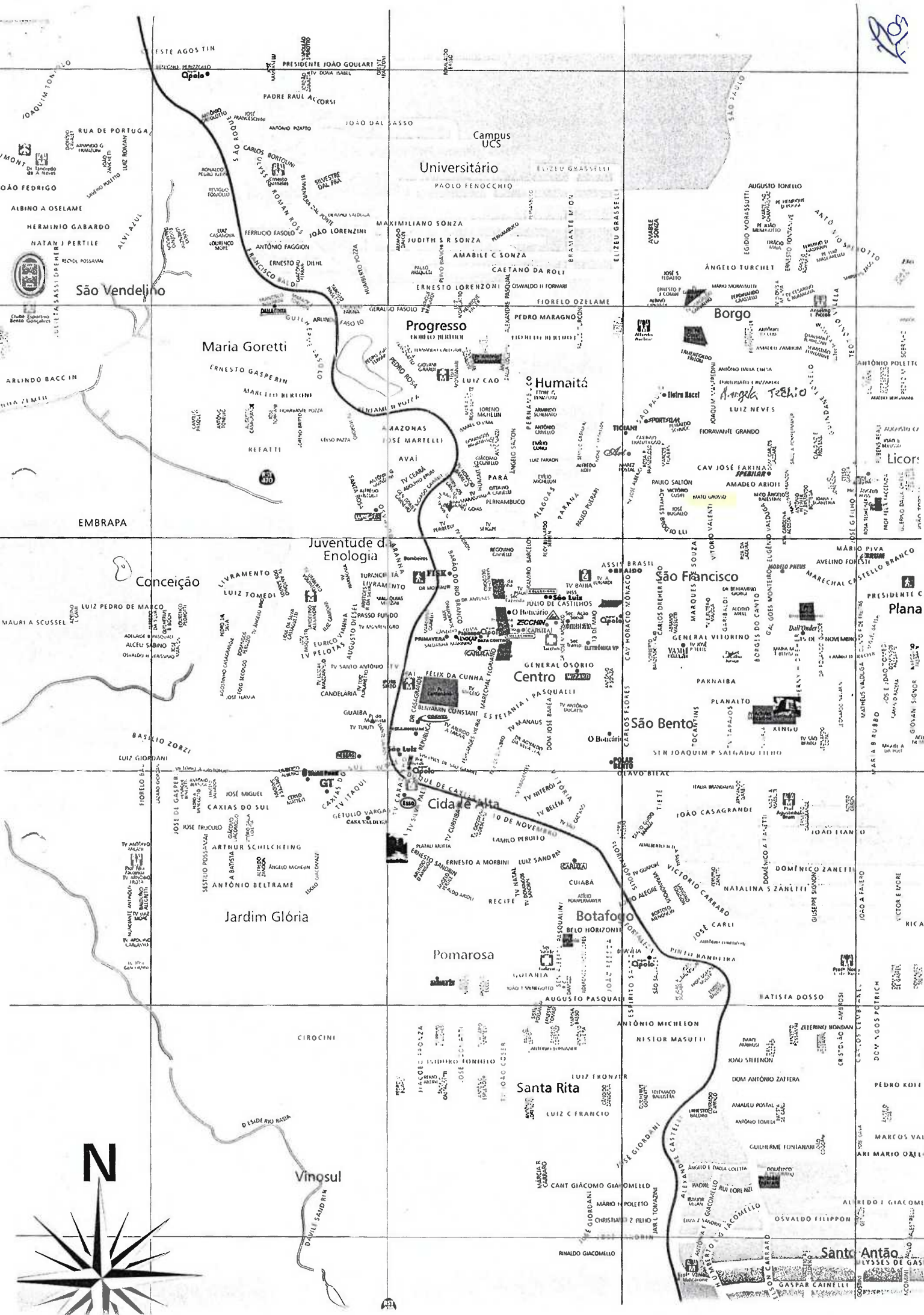
16) - TRAVESSA SAÍÁ - inicia na Rua Fernando Abot
e termina na Rua 13 de Maio, situada entre as ruas
Assis Brasil e Julio de Castilhos.

17) - RUA TUPACIRETAN - inicia no termino de uma -
prorjetada , para lela à Av. Osvaldo Aranha, ter-
minando nesta .

18) - CESSO PASSO FUNDO - inicia na Av. Osvaldo Aran-
ha entre a Rua Livramento e a Travessa Livramento digo
Montenegro, cruzando um rua projetada paralela à Av.
Osvaldo Aranha , prolongando-se até o termino de ou-
tra rua projetada.

19) - RUA LIVRAMENTO - inicia na Av. Osvaldo Aranha
passando pela Rua projetada paralela e esta estenden-
do-se a Vila Operária e Enologia.

20) - TRAVESSA MONTENEGRO - inicia na Av Osvaldo -
Aranha entre a Rua Passo Fundo e a Travessa Pelotas -
terminando na projetada rua paralela à Av. Osvaldo -
Aranha.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 194/2008

Processo nº 176/2008

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 028/2008, de origem Legislativa, de autoria dos Vereadores integrantes da Bancada do PDT – Partido Democrático Trabalhista, que *Denomina via pública (Rua Mário Bortolozzo)*.

O presente projeto de lei, propõe a denominação da atual Rua Mato Grosso, localizada no Bairro São Francisco, passando a denominar-se de rua Mário Bortolozzo, prevendo a colocação de placa indicativa, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001.

O projeto está instruído com mapa, currículo e certidão de óbito do homenageado, bem como com certidão do IPURB, que afirma que o nome proposto não nomina nenhum logradouro ou obra no município, estando em conformidade com a Lei Municipal nº 3.366/2003, que *Regulamenta a denominação de vias e obras públicas*.

Abaixo-assinado dos moradores, acompanha a proposição que pretende dar nova denominação à rua Mato Grosso, a qual foi nominada pela Lei Municipal nº 569/1958, através do item 13, que vai expressamente revogado pelo projeto de lei em análise.

Assim, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria entende que o projeto de lei em análise, possui as condições de tramitação e votação regulares.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e oito.

Bel. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045

Bel. Jaqueline Menegotto

OAB/RS 51.007

Bel. Aloísio De Nardin

OAB/RS 64.849



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº 176/2008

AUTOR: Vereadores da Bancada do PDT

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA MARIO BORTOLOZZO).

PARECER: *COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.*

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo 176/2008 que **DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA MARIO BORTOLOZZO)**, exaram o seguinte parecer:

O projeto de Lei nº 28 de 10 de junho de 2008, pretende denominar via pública, atendendo os requisitos necessários dispostos na Lei Municipal 3.366, de 29 de maio de 2003.

O Projeto atende a técnica Legislativa, razão porque não vemos impedimento para a tramitação da matéria.

É o parecer.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2008.

Vereador **JAIR BARUFFI**

Presidente

Vereador  **AIRTON LUIZ MINUSCULI**

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO: 176 /2008

AUTOR: BANCADA DO PDT

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA (Rua Mario Bortolozzo)

PARECER: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após análise ao processo nº176 /2008 que “**DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA MARIO BORTOLOZZO)**” emitem o seguinte parecer:

O Presente Projeto de Lei vem instruído da documentação exigida pela Lei Municipal nº 3.366, de 29 de maio de 2003 que “**Regulamenta a denominação de Vias e Obras Públicas**”.

Temos a destacar que esta proposição tem também o objetivo de dar nova denominação à Rua Mato Grosso promulgada pela Lei Municipal nº 569/1958, tendo em vista o pedido de alteração encaminhado pelos moradores da região através de abaixo-assinados.

Desta forma, /essa Comissão não vê nenhum impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário. /

É o parecer.

Sala das Sessões, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e oito.


Vereador **MARIO GABARDO**

Présidente


Vereador **ADELINO CAINELLI**

Vice- Presidente


Vereador **ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI**

1º Suplente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

LEI MUNICIPAL Nº 4.417, DE 14 DE JULHO DE 2008.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que em função do que dispõe o Art. 42 e seus Parágrafos da Lei Orgânica do Município, e decisão do Plenário, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – A atual Rua Mato Grosso, Bairro São Francisco, passa a denominar-se de Rua MARIO BORTOLOZZO.

Art. 2º - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão competente, providenciará a colocação de placa indicativa onde constará o nome do homenageado, atendendo o dispositivo da Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que "Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de vias e logradouros públicos".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o item 13 da Lei Municipal nº 569, de 10 de dezembro de 1958.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos catorze dias do mês de julho de dois mil e oito.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Flávia Severina
Secretária Geral

Registrado(a) às fls. 126
e publicado

Em 15/07/2008
Flávia